

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI N.º 111/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

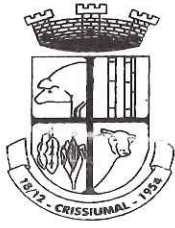
02.01.04.122.0020.1.151 - AQUISIÇÃO VEICULO - GABINETE DO PREFEITO
449052 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 250.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, superávit financeiro em recurso Livre no valor de R\$ 250.000,00.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 30 dias do mês de junho de 2022.


MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 111/2022

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para dar cobertura as despesas com a aquisição de um veículo novo para o Gabinete do Prefeito Municipal.

Como já havíamos informado anteriormente, tal aquisição justifica-se pela necessidade de substituição do veículo Ford FOCUS que atualmente está sendo utilizado pelo mandatário do Executivo Municipal, veículo esse que além de apresentar os desgastes normais em seus componentes, devido já ter rodado aproximadamente 130.000 Km pelas rodovias dentro e fora do Estado do RS, desde o ano de 2.017, rodovias essas que na maioria da vezes estão em precárias condições de conservação, que acabam por desgastar e danificar ainda mais os componentes dos veículos, especialmente a parte de suspensão, material rodante e outros componentes mecânicos, que acabam por causar insegurança e risco de acidentes para seus ocupantes a todo o momento. Assim sendo, voltamos a afirmar que o veículo que está sendo utilizado atualmente pelo Gabinete do Prefeito Municipal não oferece a ideal segurança em viagens de longos percursos e necessita ser substituído o mais breve possível.

Até mesmo por uma questão de equidade, de igualdade entre os Poderes Executivo e Legislativo Municipal. Se os Senhores Vereadores também buscando uma maior segurança e conforto em seus deslocamentos realizaram a troca do veículo utilizado pela Câmara, uma vez que atualmente utilizam um veículo mais moderno, confortável e seguro (GM Equinox), o que é justo e merecido por todos os membros do Legislativo Municipal. Nada mais justo também que o Executivo Municipal possa efetuar a substituição do veículo do Gabinete do Prefeito Municipal, que se encontra desgastado e inseguro, por um veículo equivalente ao do Legislativo Municipal que possa dar uma maior tranquilidade e segurança para seus ocupantes quando em deslocamentos a serviço da municipalidade.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 30 de junho de 2022.


MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal